

Declaração

Segundo comunicação do Ministério da Educação, na Portaria n.º 852/87, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 254, de 4 de Novembro de 1987, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, não foi, por lapso, publicado o quadro II do anexo XV, pelo que se procede à sua publicação integral.

ANEXO XV QUADRO II		CURSO: HISTÓRIA VARIANTE: HISTÓRIA DA ARTE GRAU: LICENCIATURA			ANO: 2.º	
		ANUAL	ESCOLARIDADE (em horas semanais)			
		OU SEMESTRAL	AULAS TEÓRICAS	AULAS PRÁTICAS	AULAS TEÓRICO-PRÁTICAS	
História Geral Medieval	Anual				4	
História Medieval de Portugal: Política, Sociedade e Economia	Anual				4	
História da Arte Românica e Gótica	Anual				4	
Iconologia e Heráldica	Anual				4	
História dos Descobrimentos e da Expansão Portuguesa	Anual				4	

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 14 de Janeiro de 1988. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, a Portaria n.º 881/87, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 264, de 16 de Novembro de 1987, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

- Na l. 6 do preâmbulo, onde se lê «e fixação» deve ler-se «a fixação».
- Na l. 17, onde se lê «adequabilidae» deve ler-se «adequabilidade».
- No artigo 2.º, onde se lê «RIPOU» deve ler-se «Regulamento das Inspecções Periódicas de Veículos».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 18 de Janeiro de 1988. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação da 3.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério das Finanças, a declaração de transferência de verbas publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 5, de 7 de Janeiro de 1988, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

- Na p. 42, onde se lê «Cap. 18, div. 01, C. E. 33.00 — 1» deve ler-se «Cap. 18, div. 05, C. E. 33.00 — 1».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 19 de Janeiro de 1988. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação da 14.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério das Finanças, a declaração de alterações de rubrica no orçamento publicada no *Diário da Repú-*

blica

1.ª série, n.º 268, de 20 de Novembro de 1987, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Onde se lê:

Orgânica			Económica	
Capítulo	Divisão	Subdivisão	Funcional	
Código	Alínea			
50	16	02	6.01.0	54.02 A

deve ler-se:

Orgânica			Económica	
Capítulo	Divisão	Subdivisão	Funcional	
Código	Alínea			
50	16	03	6.01.0	54.02 1

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 18 de Janeiro de 1988. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação do Ministério das Finanças, a declaração de transferência de verbas publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 15, de 19 de Janeiro de 1988, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Em 14 — Ministério da Educação e Cultura, no cap. 80, div. 13, onde se lê «C. F. 3.02.2» deve ler-se «C. F. 3.02.0».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 25 de Janeiro de 1988. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto Regulamentar n.º 2/88, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 16, de 20 de Janeiro de 1988, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Na p. 222, no final dos quadros, deve mencionar-se a nota (a), que, por lapso, foi omitida, pelo que se transcreve a seguir:

(a) A regulamentar após realização de estudo específico.

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 28 de Janeiro de 1988. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 387-G/87, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 299 (suplemento), de 30 de Dezembro de 1987, cujo original se encontra arquivado nesta

Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No artigo 1.º, na parte que se refere à nova redacção do artigo 118.º do Regulamento do Imposto do Selo, onde se lê «a que se refere o n.º 2 do artigo 101 da Tabela,» deve ler-se «a que se refere o n.º 3 do artigo 101 da Tabela,».

No artigo 2.º, na parte que se refere à nova redacção do n.º 3 do artigo 101 da Tabela Geral do Imposto do Selo, onde se lê «com cláusula à ordem ou à distância,» deve ler-se «com cláusula à ordem ou à disposição,».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 28 de Janeiro de 1988. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação da 11.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério da Educação, a declaração de transferência de verbas publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 15, de 19 de Janeiro de 1988, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No cap. 04, div. 11, subdiv. 24, onde se lê «C. F. 3.02.0» deve ler-se «C. F. 7.01.0».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 28 de Janeiro de 1988. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação da 11.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério da Educação, a declaração de transferências de verbas publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 16, de 20 de Janeiro de 1988, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No cap. 03, div. 01, subdiv. 21, C. F. 3.02.0, C. E. 01.04, onde se lê «Reforços ou inscrições — 12 00» deve ler-se «Reforços ou inscrições — 12 000».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 29 de Janeiro de 1988. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 404/87, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 300 (3.º suplemento), de 31 de Dezembro de 1987, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No artigo 1.º, na parte que se refere à nova redacção do artigo 13.º, n.º 1, alínea a), do CIVA, onde se lê «a) As importações definidas de bens» deve ler-se «a) As importações definitivas de bens», e na parte que respeita à nova redacção do artigo 15.º, n.º 1, alínea d), do CIVA, onde se lê «d) [...] das isenções previstas na alínea c) do n.º 4» deve ler-se «d) [...] das isenções previstas na alínea d) do n.º 4».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 28 de Janeiro de 1988. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação do Ministério da Justiça, a Portaria n.º 952-B/87, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 294 (2.º suplemento), de 23 de Dezembro de 1987, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No Tribunal da Relação de Lisboa, onde se lê «Técnico de justiça-adjunto — 1» deve ler-se «Técnico de justiça-adjunto — 2».

No Tribunal de Setúbal, onde se lê «Técnico de justiça auxiliar — 5» deve ler-se «Técnico de justiça auxiliar (a) — 6».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 6 de Janeiro de 1988. — O Secretário-Geral, *França Martins*.